



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.633

João Pessoa - Sábado, 06 de Outubro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.619 de 05 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2454/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 321.000,00** (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	4490.51	10	321.000,00
TOTAL			321.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.620 de 05 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2348/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.621 de 05 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2373/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	00	30.000,00
	3390.33	00	15.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.35	00	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 28.622 de 05 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2436/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	50.000,00
08.244.5045-2610 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.43	00	45.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

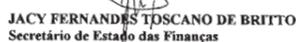
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	50.000,00
08.244.5045-2610 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.39	00	45.000,00
TOTAL			95.000,00

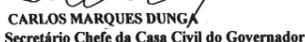
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.623 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a" da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2061/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

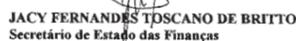
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

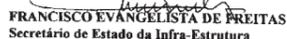
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.624 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2349/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 289.300,00** (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5009-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.39	83	49.050,00
	4490.52	83	240.250,00
TOTAL			289.300,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

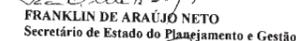
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, conforme conta nº 10.424-8, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

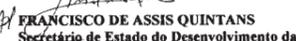
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 28.625 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2330/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4690.71	01	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

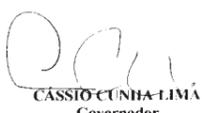
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

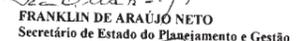
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	01	600.000,00
TOTAL			600.000,00

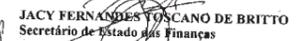
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.626 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 2º, § Único, 3º, inciso I, e 4º, inciso III, da Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2330/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

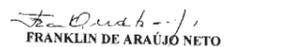
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.627 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

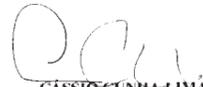
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	800.000,00
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	10	200.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

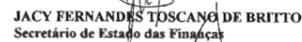
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.628 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2319/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1572- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

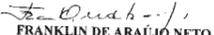
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4353- AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28.629 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2296/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	45.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	70	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	11.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

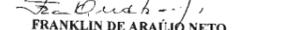
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	45.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	70	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	11.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

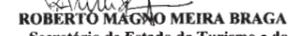
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.630 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2377/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

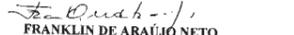
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

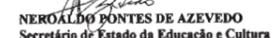
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.631 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2376/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 776.679,10 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4490.51	56	776.679,10
TOTAL			776.679,10

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos dos Convênios de nºs 840.027/2007 e 840.029/2007, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extratos de Convênios publicados no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 2007, e contas de nºs 10.527-9 e 10.526-0, do Banco do Brasil S.A, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

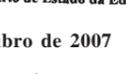
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.632 de 05 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2378/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13	03	1.700.000,00
	3390.36	03	3.300.000,00
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3350.41	00	200.000,00
	4450.52	00	150.000,00
TOTAL			5.350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	03	300.000,00
	3390.31	03	100.000,00
	3390.32	03	500.000,00
	3390.39	03	500.000,00
	4490.52	03	600.000,00
12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30	03	650.000,00
	3390.36	03	400.000,00
	3390.39	03	400.000,00
12.361.5036-2326- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	3390.39	00	200.000,00
	3390.39	03	550.000,00
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3390.39	00	150.000,00
12.361.5036-2340- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	03	600.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3350.39	03	400.000,00
TOTAL			5.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Secretarias de Estado**Segurança e da Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 354 /2007/GDG/SEDS

Em 05 de outubro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE designar o servidor ALVARO RÉGIS CEZAR FILHO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.249-1, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na 6ª Delegacia Distrital – Santa Rita, no plantão do Delegado Valdélrio Ronaldo Lobo.

PORTARIA Nº 355 /2007/GDG/SEDS

Em 05 de outubro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE designar o servidor CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 135.550-3, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na 6ª Delegacia Distrital – Santa Rita, no plantão do Delegado Valdélrio Ronaldo Lobo.

PORTARIA Nº 356/2007/GDG/SEDS

Em 05 de outubro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE:

I – Dispensar os servidores GILDO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 133.155-8, ADONIS DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 155.073-0 e EDIERSON DE MACEDO COSTA JUNIOR, matrícula nº 155.282-1, Agentes de Investigação, Código GPC-608, da Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio da Capital.

II - Colocar os servidores acima nominados a disposição da CORREGEDORIA GERAL desta Pasta, até a conclusão de procedimento instaurado naquele Órgão.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA nº 128/2007-DS

João Pessoa, 03 de setembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, a servidora Júlia Nobre Brandão, matrícula nº 3505-0, do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, Símbolo DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA nº 143/2007-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, o servidor Rubens Araújo Alves, matrícula nº 1042-1, do cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado, da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-Pb, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA nº 144/2007-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear, Rubens Diego Patrício Araújo, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-Pb, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e os procedimentos de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PB

ATO Nº 045/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto, RESOLVE:

ADMITIR SEBASTIÃO GOMES COELHO, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 046/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR ADEBAL DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 047/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR CÍCERO ROMERO CALLOU BEZERRA, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 048/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR FÁBIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 049/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR PAULO EMÍLIO CARNEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.747,20 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 050/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR ROBI TABOLKA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II – Engenheiro Florestal, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.747,20 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 051/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR LEONARDO MENDES TÔRRES, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II – Veterinário, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.747,20 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 052/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR AUGUSTO FERREIRA GOMES NETO, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II – Veterinário, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.747,20 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.

ATO Nº 053/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
R E S O L V E:

ADMITIR CASSIANO VILAR BARRETO, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data. Cabedelo-PB, 1º de Outubro de 2007.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMATER/PB

Eulina Almeida Lyra Nobrega	79.997-1	1ºPeríodo/2007	01.10.07	1710/2007	Paulo Romero Feitosa Sobral
Francisco de Assis Coelho	109.260-0	2ºPeríodo/2007	01.10.07	840/2007	Maria Ceris Belmont Fonseca de Souza
João Francisco de Barros	79.599-2	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1636/2007	Helimimar de Oliveira Dutra
João José Saraiva Coelho	98.514-7	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1101/2007	Maria Auxiliadora de Jesus
João Pereira de Vasconcelos	73.736-4	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1673/2007	Giselda Gonzaga de Moraes
José de Souza	60.731-2	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1762/2007	Cleide Marques Patrício da Costa
José Ricarte de Oliveira	73.210-9	1ºPeríodo/2005	01.10.07	1887/2007	Isabel Beatriz Gomes de Souza
Maria Angela Amaral di Lourenzo	80.766-4	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1417/2007	Marcos Antonio Medeiros Guimarães
Maria da Glória de Oliveira	68.452-0	1ºPeríodo/2007	01.10.07	1721/2007	Maria Stela Montenegro de Moraes
Maria das Graças Figueiredo de Moraes	127.803-7	2ºPeríodo/2007	01.10.07	113/2007	Maria Elizabeth Moraes Pordeus
Maria de Fátima Cavalcanti Lopes Ramalho	78.003-1	2ºPeríodo/2007	01.10.07	030/2007	Marcos Antonio Gerbasi
Maria de Lourdes Saraiva Pontes	91.154-2	2ºPeríodo/2007	01.10.07	256/2007	-0-
Maria do Rosário Lima	69.029-5	1ºPeríodo/2007	01.10.07	1761/2007	-0-
Maria Madalena Abrantes Silva	94.800-7	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1625/2007	Maria de Lourdes Araújo Melo
Marizate Coriolano da Silva	91.020-1	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1718/2007	Derval Moreira de Araújo
Otávio Neto Rocha Sarmiento	127.355-8	1ºPeríodo/2007	06.10.07	1847/2007	Luiz Trajano da Silva
Ricardo José Costa Souza Barros	96.232-5	1ºPeríodo/2006	01.10.07	1649/2007	Adriana Ribeiro Barbosa Gomes
Roberto Barcia Tito	81.051-7	2ºPeríodo/2007	01.10.07	253/2007	Raimundo Tadeu Licarião Nogueira
Roberto Santos Luz	61.864-1	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1662/2007	-0-
Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	2ºPeríodo/2006	01.10.07	1827/2007	-0-
Sônia Régis Vital Maia	53.008-5	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1593/2007	Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque
Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes	96.802-1	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1776/2007	Alexandre Moura Ribeiro

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 389 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Ana Maria Amorim	75.987-2	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1000/2007	Luiz Humberto da Silva
Bérgson Marques Cavalcanti de Araújo	100.467-1	1ºPeríodo/2006	01.10.07	1872/2007	-0-
Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	108.843-2	2ºPeríodo/2007	01.10.07	1457/2007	Risalba Cavalcanti de Lima
Coriolano Dias de Sá Filho	75.773-0	2ºPeríodo/2007	01.10.07	845/2007	-0-